

ERRATA DO EDITAL DE RECRUTAMENTO EXTERNO Nº. 0013/2023

O **SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial** vem através deste, informar alteração nos itens do edital nº 0013/2023 para o cargo de Tutor de Educação Profissional, com a seguinte correção:

Leia-se:

8.8. Da pontuação de Corte:

8.9. Serão eliminados e desclassificados os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) inferior a 30 (trinta) pontos:

NF < 30 (trinta) pontos

8.22. A avaliação da etapa II será realizada pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta). A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do processo seletivo o candidato que não completar ou ultrapassar os 30 (trinta) minutos.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Para obtenção da nota final de classificação, serão somadas as notas da etapa I, cujo resultado não poderá ser inferior a 30 (trinta) e 70 (setenta) pontos na Etapa II.

9.2. O candidato que zerar algum dos itens avaliados nestas fases estará automaticamente desclassificado.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

Coordenação de Gestão de Gente